



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,
Pendências – RN
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 786/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário de eventos oficiais do município de Pendências, a Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

Parágrafo Único – A Semana de que trata o caput deste artigo terá início no dia 20 de maio e término no dia 25 de maio.

Art.2º. A programação da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, poderá ser organizada e coordenada pelo município, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com as entidades do movimento pela igualdade racial, demais seguimentos da sociedade civil, entidades assistenciais, empresas privadas e veículos de comunicação, na realização das atividades.

Art. 3º. Para realização da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, o município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados, empresas públicas e privadas e entidades do terceiro setor para obtenção de recursos para sua execução.

Art. 4º. Na Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira deverão ocorrer discussões e debates, visando a superação dos preconceitos e discriminações contra afrodescendentes existentes na sociedade, bem como enfatizar a importância da cultura africana na sociedade.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar essa Lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, em 23 de Outubro de 2023.



Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal